



PORTARIA N. 491 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORES QUE ESPECIFICAM E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Concede, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio para a servidora **MARIA ONICE MARTINS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2013 conforme requerimento protocolado nº 4243/2018, para gozo a partir de 07/11/2018.

Artigo 2º Concede, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para a servidora **AURELIA DA SILVA GREVE**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 01/04/2013, conforme requerimento protocolado nº 4240, para gozo a partir de 05/11/2018.

Artigo 3º Concede, 40 (quarenta) dias de Licença Prêmio para a servidora **MARISTELA JUSTINO DOS REIS LOPES**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período aquisitivo de 16/10/2006 a 16/10/2011, conforme requerimento protocolado nº 4231/2018, para gozo a partir de 05/11/2018.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 18 de outubro de 2018.

DANILO CEZAR OCHIUTO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento